



RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE II A E II -B, DESTE MUNICÍPIO, EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO.

1. FUNDAMENTO DA NECESSIDADE:

A administração Municipal busca com a referida demanda atender a Lei nº 12.305/2010, também conhecida como Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), que estabeleceu as diretrizes para a gestão de resíduos sólidos no Brasil. Esta lei visa a gestão integrada e sustentável dos resíduos, com foco na redução de impactos ambientais e na promoção de práticas sustentáveis.

A contratação é necessária pois o Município de Aliança não possui, em seu limite territorial, um local ambientalmente adequado e regulamentado para destinação desses resíduos, por esse motivo busca alternativas adequadas para destinação dos resíduos mencionados, tendo em vista que quando do descarte de resíduos de maneira inadequada, causam impactos negativos no meio ambiente, aumentam a proliferação de vetores e contribuem para o risco de enchentes que causa elevação de índice de perda de bens da população e proliferação de doenças.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A contratação pleiteada é regulada pela Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao artigo 74, caput, que estabelece que a licitação é inexigível quando inviável a competição.

No caso em apreço, a CTR – ECOPARQUE é o aterro sanitário mais próximo do Município de Aliança, portanto a realização de licitação seria inviável em decorrência de se sagrar vencedor aterro sanitário demasiadamente distante, vez que onera, sobremaneira, o transporte de resíduos até o destino final.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:



O valor estimado da contratação observou os contratos de cidades vizinhas ao Município de Aliança, consolidado nas tabelas a seguir:

SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE II A E II -B	CONTRATO TIMBAÚBA (2022) ATUALIZADO PELO IPCA	CONTRATO FERREIROS (2023) ATUALIZADO PELO IPCA	CONTRATO ALIANÇA (2019) ADITIVO DE DEZ/2023 ATUALIZADO PELO IPCA	MÉDIA
RESÍDUO CLASSE IIA	R\$ 85,29	R\$ 81,25	R\$ 81,27	R\$ 82,60
RESÍDUO CLASSE IIB	R\$ 78,68	R\$ 81,25	R\$ 70,06	R\$ 76,66

SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS	QUANTITATIVO MENSAL EM TONELADAS	QUANTITATIVO ANUAL EM TONELADAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CLASSE II A – Resíduos sólidos urbanos domiciliar	850	10.200	R\$ 82,60	R\$ 842.520,00
CLASSE II B - Entulhos	50	600	R\$ 76,66	R\$ 45.996,00
TOTAL ESTIMADO				R\$ 888.516,00

3.1. DO VALOR PROPOSTO

SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS	QUANTITATIVO MENSAL EM TONELADAS	QUANTITATIVO ANUAL EM TONELADAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CLASSE II A – Resíduos sólidos urbanos domiciliar	850	10.200	R\$ 81,04	R\$ 826.608,00
CLASSE II B - Entulhos	50	600	R\$ 69,86	R\$ 41.916,00
TOTAL PROPOSTO				R\$ 868.524,00

Realizada a análise comparativa dos preços estimados e preços propostos, conclui-se pela aceitabilidade da proposta, tendo em vista manter similaridade com o praticado noutros municípios.

4. DO ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS, FISCAIS E JURÍDICAS

A empresa CTR PE – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS S.A. CNPJ: 07.534.580/0001-46 atendeu plenamente as exigências de habilitação jurídica, fiscal e requisitos de qualificação técnica exigidos no Termo de Referência. Ressaltamos diligências realizadas no dia de hoje e impressão de novas certidões do PJE 1 e 2.

5. CONCLUSÃO:

Diante das justificativas, conclui pela possibilidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE II A E II -B,



DESTE MUNICÍPIO, EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO, em conformidade com os preceitos da Lei nº 14.133/2021, visando sempre a eficiência, a economicidade e o atendimento ao interesse público.

Encaminho todo o caderno processual para análise jurídica.

Aliança, 28 de abril de 2025.

Jussara Batista Silva
Secretária de Obras Infra Estrutura e Serviços Públicos

*Jussara Batista Silva
Secretária de Obras,
Infraestrutura e Serviços Públicos*